



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2344

Manaus, Segunda-feira, 04 de abril de 2022

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO Nº 056/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária do dia 11 de março de 2022;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 016/2022-CSMP, datada de 11.03.2022, do colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

PROMOVER, à vista da decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, pelo critério de antiguidade, o Exmo. Sr. Dr. VIVALDO CASTRO DE SOUZA, para o cargo de Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 104.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à 1.ª Vara do Tribunal do Júri.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 04 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0830/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular n.º 012/2022-PRES, datado de 09.03.2022, oriundo do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG (Procedimento SEI N.º 2022.005938);

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento, até à localidade do evento, a efetuar-se no dia anterior ao seu início;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Exmo. Sr. Dr. ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR, Procurador-Geral de Justiça, a deslocar-se, até à cidade de Macapá-AP, no período de 06 a 09.04.2022, a fim de participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União – CNPG, concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / Macapá / Manaus, e fixando, em 03 (três), as suas diárias, na

forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 29 de março de 2022.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal  
Republicado por incorreção(\*)

#### PORTARIA Nº 0870/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando N.º 27.2022.SGMP.0784493.2022.005118, oriundo do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais - CAO-CRIM;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. CLARISSA MORAES BRITO, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 17ª Promotoria de Justiça (2.ª Vara do Tribunal do Júri), para a 89ª Promotoria de Justiça (3.ª Vara do Tribunal do Júri), no período de 01/04/2022 a 10/04/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0871/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando N.º 27.2022.SGMP.0784493.2022.005118, oriundo do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais - CAO-CRIM;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Miauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA  
Jussara Maria Pordeus e Silva

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. LILIAN NARA PINHEIRO DE ALMEIDA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, ora convocada para a 105ª Promotoria de Justiça (2.ª Vara do Tribunal do Júri), para a 89ª Promotoria de Justiça (3.ª Vara do Tribunal do Júri), no período de 11 a 17.04.2022, bem como nos dias 19 e 20/04/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 30 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0891/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

I - REVOGAR, a contar desta data, as disposições da Portaria n.º 0655/2022/PGJ, de 14 de março de 2022, que designou o Exmo. Sr. Dr. Thiago de Melo Roberto Freire, Promotor de Justiça Substituto, para atuar nos autos da Apelação Criminal n.º 0000436-24.2013.8.04.7500.

II - DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. DANIEL ROCHA DE OLIVEIRA, Promotor de Justiça Substituto, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tefé, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000436-24.2013.8.04.7500, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0892/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. JORGE ALBERTO GOMES DAMASCENO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 12ª Promotoria de Justiça (6.ª Vara Criminal), para a 90ª Promotoria de Justiça (2.ª Vara Criminal), no período de 04/04/2022 a 23/04/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0894/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 99ª Promotoria de Justiça (3.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher), para a 45ª Promotoria de Justiça (2º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher), no período de 25/04/2022 a 04/05/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0895/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. MARLENE FRANCO DA SILVA, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 1ª Promotoria de Justiça (1.ª Vara Criminal), para a 2ª Promotoria de

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

Justiça (1.ª Vara Criminal), no período de 11/04/2022 a 20/04/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0896/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 5ª Promotoria de Justiça (8.ª Vara Criminal), para a 93ª Promotoria de Justiça (8.ª Vara Criminal), no período de 11/04/2022 a 20/04/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0897/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. SHEYLA ANDRADE DOS SANTOS, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 81ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor, para a 51ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Consumidor, nos períodos de 18 a 20.04.2022, e de 25 a 28/04/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0898/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. EDUARDO GABRIEL, Promotor de Justiça Substituto, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Carauari, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Itamarati, no período de 25/04/2022 a 14/05/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 0900/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Exma. Sra. Dra. MARCELLE CRISTINE DE FIGUEIREDO ARRUDA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, foi designada para atuar exclusivamente junto ao Grupo de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (GAECO);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar, exclusivamente, na 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, a contar de 04.04.2022 até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Sílvia Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

**PORTARIA Nº 0901/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. PRISCILLA CARVALHO PINI, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, ora designada para atuar exclusivamente na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, para a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, no período de 04/04/2022 a 13/04/2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 0903/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições da Exma. Sra. Dra. JARLA FERRAZ BRITO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Aripuanã, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Autazes, no período de 04 a 14/04/2022, bem como nos dias 18 e 19.04.2022;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 01 de abril de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****PORTARIA Nº 360/2022/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.005489 – SEI,

RESOLVE:

AUTORIZAR, para o efetivo exercício das funções inerentes ao cargo, o acesso à fila virtual CEJUSC CÍVEL pela servidora Raquel de Sales Lima, Agente Técnico-Jurídico.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 28 de março de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 377/2022/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO Nº 008/2022/PGJ, datado de 13.01.2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em mesma data, o qual estabeleceu, em seu artigo 4.º que, durante o período de vigência do referido Ato, não será exigido o laudo da junta médico pericial do Estado do Amazonas nos casos de afastamento, por COVID-19, de Membros e servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI Nº 2022.005528, em que figura, como parte interessada, a servidora Thaísa Rodrigues Lustosa de Camargo, Agente Técnico - Jurídico;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pela Dra. Rossiclei de Souza Pinheiro, CRM AM N.º 2246,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONDEDIDA, por 9 (nove) dias, no período de 02 a 10 de fevereiro de 2022, licença médica para tratamento de saúde à servidora THAISA RODRIGUES LUSTOSA DE CAMARGO, Agente Técnico - Jurídico, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 1.º de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PORTARIA Nº 378/2022/SUBADM**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no §2.º do art. 1.º da Lei n.º 4.847, de 29.05.2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 29.05.2019, que alterou o §2.º do artigo 6.º da Lei n. 3.147, de 6 de julho de 2007,

CONSIDERANDO o disposto no art. 5.º da Lei n.º 5.462, de 14.05.2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 14.05.2021, que alterou o ANEXO ÚNICO da Lei n. 3.147, de 6 de julho de 2007, introduzido pela Lei n.º 4.847, de 29.05.2019, passando a

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliana Maria Pires Stone

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veir Alves Ferreira

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**  
Jussara Maria Pordeus e Silva

denominá-lo ANEXO XII VALORES GAMPE-D, com a redação atual dada pela Lei n.º 5.718, de 02.12.2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 02.12.2021,

CONSIDERANDO ainda o teor do Procedimento Interno n.º 2022.006156 – SEI,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 31 de março de 2022, a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE - D/Militares, ao 1º Sgt PM Rosenaldo Bezerra de Barros Júnior e 2º Sgt PM Tarciso Fernandes dos Santos Júnior, policiais militares cedidos a esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 1.º de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 379/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.014917 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento em veículo oficial do servidor REINALDO SANTOS DE SOUZA, Agente de Serviço - Artífice Elétrico e Hidráulico, sob condução do servidor MARCELO SANTOS MACIEL, Agente de Apoio - Motorista/Segurança, ao município de Manacapuru/AM, no dia 01/04/2022, com o objetivo de acompanhar a instalação dos condicionadores de ar que serão instalados nas Promotorias de Justiça de Manacapuru;

II - CONCEDER aos servidores supramencionados 0,5 (meia) diária, para o custeio de alimentação;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelos Atos PGJ n.ºs 067/2012, de 20.03.2012, e 140/2012, de 06.06.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 1º de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 380/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º

2022.004329 - SEI;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, publicado no D.O.E., de 23.12.1994, que dispõe sobre a concessão de adiantamento para a realização de despesas no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 291/2019/PGJ, de 01 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XIX, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o fornecimento de suprimento de fundos ao servidor ERIVAN LEAL DE OLIVEIRA, Agente de Apoio-Administrativo, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), a ser utilizado na rubrica de outros serviços de terceiros, ao mesmo tempo em que determino observância ao prazo para prestação de conta.

II – FIXAR o prazo de 90 (noventa) dias, para aplicação dos recursos, e de 30 (trinta) dias para a prestação de contas da referida importância, contado este do exaurimento das referidas aplicações.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 04 de abril de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

### ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO

#### EDITAL Nº 0024/2022/CGMP - CORREIÇÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora SILVIA ABDALA TUMA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), bem como o Ato 005.2020.CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de Correição Ordinária a ser efetuada pelo Exmo. Sr. Corregedor-Auxiliar, Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira, auxiliado pelo Agente Técnico-Jurídico, Henrique dos Santos Ramos, para que procedam aos trabalhos na Promotoria de Justiça de Barreirinha, nos dias 25 e 26/04/2022. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição, o Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Marcelo de Salles Martins, e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 04 de abril de 2022.

SILVIA ABDALA TUMA

Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

**EDITAL Nº 0025/2022/CGMP - CORREIÇÃO**

A Excelentíssima Senhora Doutora SILVIA ABDALA TUMA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), bem como o Ato 005.2020.CGMP, que dispõe sobre a realização de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela Exma. Sra. Corregedora-Auxiliar, Dra. Christiane Dolzany Araújo, auxiliada pelo Agente Técnico-Jurídico, Henrique dos Santos Ramos, para que procedam aos trabalhos de Correição Ordinária na 98.ª Promotoria de Justiça da Capital, no dia 28/04/2022. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição a Exma. Sra. Promotora de Justiça de Entrância Final, Dra. Elizandra Leite Guedes de Lira e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 04 de abril de 2022.

SILVIA ABDALA TUMA  
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

**EDITAL Nº 0026/2022/CGMP - CORREIÇÃO**

A Excelentíssima Senhora Doutora Silvia Abdala Tuma, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pela Exma. Corregedora-Geral, Dra. Silvia Abdala Tuma e pelos Exmos. Corregedores Auxiliares Christiane Corrêa Bento da Silva e Jorge Alberto Veloso Pereira, auxiliados pelos Agentes Técnicos-Jurídicos, Henrique dos Santos Ramos, Roberta Braga de Alencar e André Luiz Rocha Pinheiro, bem como pela Assessora Jurídica Laís Araújo de Faria, junto à 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Parintins, e à 2ª Zona Eleitoral de Parintins, no período de 27 a 29/04/2022. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição os Exmos. Promotores de Justiça Marcelo Bitarães de Souza Barros, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Parintins, ampliado para a 1ª Promotoria de Justiça de Parintins e Marina Campos Maciel, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Parintins e Promotora Eleitoral da 2ª Zona Eleitoral. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES ÀS REFERIDAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA, diretamente aos integrantes da comissão ou ao e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 04 de abril de 2022.

SILVIA ABDALA TUMA  
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

**EDITAL Nº 0027/2022/CGMP - CORREIÇÃO**

A Excelentíssima Senhora Doutora SILVIA ABDALA TUMA, Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso do que prescreve o artigo 34 e ss. do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público (aprovado pela Resolução nº 006/2014 – CSMP, de 14 de fevereiro de 2014), bem como o Ato 005.2020.CGMP, que dispõe sobre a realização

de correições e inspeções virtuais, comunica a realização do procedimento de CORREIÇÃO ORDINÁRIA a ser efetuada pelo Exmo. Sr. Corregedor-Auxiliar, Dr. Jorge Alberto Veloso Pereira, auxiliada pelo Agente Técnico-Jurídico, Henrique dos Santos Ramos, para que procedam aos trabalhos atuação junto à 26.ª Zona Eleitoral - Barreirinha, nos dias 25 e 26/04/2022. Ficam convocados a acompanhar a presente Correição o Exmo. Sr. Promotor de Justiça, Dr. Marcelo de Salles Martins, e órgãos auxiliares da respectiva unidade Ministerial. OUTROSSIM, DECLARO QUE SERÃO RECEBIDAS INFORMAÇÕES, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES OU NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES ACERCA DOS SERVIÇOS PERTINENTES À REFERIDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA, devendo ser apresentadas através do e-mail cg@mpam.mp.br. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE). Dado e passado nesta cidade de Manaus/AM, em 04 de abril de 2022.

SILVIA ABDALA TUMA  
Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas

**ATOS DA OUVIDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****PORTARIA Nº 0860/2022/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, nos incisos VIII, alínea "e", e XXVIII, todos da Lei Complementar Estadual n.º 011/93,

CONSIDERANDO o que dita o Ato PGJ n.º 244/2015, publicado em 30.11.2015 e, ainda, a republicação do Ato PGJ n.º 076/2013, ocorrida em 03.12.2015,

RESOLVE:

DELEGAR atribuição ao Exmo. Sr. Dr. NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, a fim de atuar nos autos: Agravo Regimental em Recurso Extraordinário Nº 1807901 - AM (2020/0342569-7), em trâmite no Excelso Superior Tribunal de Justiça; e Recurso Extraordinário com Agravo Nº 1.357.301/AM, em trâmite no Excelso Pretório Supremo Federal, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 31 de março de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça

**ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA****AVISO**

Edital de Intimação n.º 0054/2022/54PJ

Processo n.º: 01.2022.00000749-7  
Classe Processual: Notícia de Fato

A PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DA 54ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA NA DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS À SAÚDE PÚBLICA - 54ª PRODHSP, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta no art. 18, §. 1º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, que foi determinado o indeferimento da Notícia de Fato n.º 01.2022.00000749-7 - 54ª PRODHSP, nos termos do Despacho de Indeferimento n.º

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Silvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélio Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcellos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Silvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Silvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva

0143/2022/54PJ, de 22.03.2022.

As partes interessadas, se assim desejarem, poderão apresentar recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, nos termos do art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus(Am), 04 de abril de 2022.

Cláudia Maria Raposo da Câmara  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0005/2022/47PJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de sua 47ª Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas, no uso de suas atribuições relativas à fiscalização das fundações privadas, elencadas pela LC/AM n.º 011/93, adotando as medidas legais cabíveis, e,

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado deve velar pelas fundações privadas situadas em seu território, nos termos do art. 66 do Código Civil de 2002;

RESOLVE instaurar o Procedimento Administrativo nº 09.2022.0158-1, com a finalidade de analisar a prestação de contas anual referente ao exercício de 2020 da Fundação Geraldo Pio de Souza.

Manaus, 04 de abril de 2022.

KÁTIA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA  
Promotora de Justiça - Titular da 47ª PJFMF

#### AVISO Nº 0024/2022/51ªPJ

Inquérito Civil Nº:06.2019.00002615-3

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§1º e 2º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, §4º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR Juan Lucas Gadelha Da Silva, parte interessada no Inquérito Civil Nº:06.2019.00002615-3, cujo objeto trata de obtenção de elementos que auxiliem no tratamento da notícia de fato gerada contra, empresa privada envolvida no suposto esquema irregular de "pirâmide financeira", amplamente divulgado nos meios de comunicação nacional, em face de UNICK ACADEMY / UNICK FOREX – UNICK SOCIEDADE DE INVESTIMENTOS LTDA, para se manifestar acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos do Art. 39 da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.

Manaus, 31 de março de 2022

Edilson Queiroz Martins

Promotor de Justiça

51ª Promotoria de Justiça de Manaus

#### AVISO Nº 0025/2022/51ªPJ

Notícia de Fato Nº:01.2022.00000814-1

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§1º e 2º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, §4º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR Bruno Damian Castro, parte interessada na Notícia de Fato Nº:

01.2022.00000814-1, cujo objeto trata de informação de que sua unidade consumidora foi inspecionada uma segunda vez pela investigada, AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, em 02/2022, ocasião em que houve notificação de irregularidade na entrada de energia do relógio do medidor, em face de Amazonas Distribuidora de Energia para se manifestar acerca do DESPACHO DE INDEFERIMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.

Manaus, 31 de março de 2022

Edilson Queiroz Martins

Promotor de Justiça

51ª Promotoria de Justiça de Manaus

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0034/2022/61ªPROCEAP

PORTARIA Nº. 0034/2022/61ªPROCEAP

O Dr. João Gaspar Rodrigues, Promotor(a) de Justiça da 61a. PROCEAP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 144, da CF/88, a segurança pública é dever do Estado, bem como direito e responsabilidade de todos;

CONSIDERANDO que os incisos II e VII do art. 129 da CF/88, atribuem ao Ministério Público o papel de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, bem como a missão de exercer o controle externo da atividade policial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 20/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual disciplina, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial, o que inclui o "respeito aos direitos fundamentais assegurados na Constituição e nas leis" (art. 2º, I), a "preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio público" (art. 2º, II) e a "prevenção da criminalidade" (art. 2º, III);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da Resolução nº. 20/2007-CNMP, estão sujeitos ao controle externo do Ministério Público, na forma do art. 129, inciso VII, da Constituição Federal, da legislação em vigor e da presente Resolução, os organismos policiais relacionados no art. 144 da Constituição Federal, bem como as polícias legislativas ou qualquer outro órgão ou instituição, civil ou militar, à qual seja atribuída parcela de poder de polícia, relacionada com a segurança pública e persecução criminal;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 2º da mencionada Resolução nº. 20/2007-CNMP, o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, bem como a integração das funções do Ministério Público e das Polícias voltadas para a persecução penal e o interesse público;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 45, II e § 1º, da Resolução nº 006/2015-CSMP, o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, não possuindo, nesse caso, caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico;

CONSIDERANDO o teor do Despacho nº 0512/2022/61ªPROCEAP, exarado nos autos do Procedimento Administrativo 09.2021.00000273-2, de "que o presente procedimento já conta

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

com 2992 páginas, o que dificulta a adequada análise dos documentos juntados, notadamente em virtude da lentidão do sistema SAJ-MP, extraia-se cópia dos documentos de fls. 1 a 583 e deste despacho, para instauração de novo Procedimento Administrativo, tendo como objeto, exclusivamente, fiscalizar a implementação do Programa "Amazonas Mais Seguro" quanto às ações, programas e projetos associados à Segurança Pública no Estado do Amazonas."

RESOLVE:

INSTAURAR o competente Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000123-7 cujo objeto é "Fiscalizar a implementação do Programa "Amazonas Mais Seguro" quanto às ações, programas e projetos associados à Segurança Pública no Estado do Amazonas.";

Outrossim, DETERMINO

1 – Ao agente de apoio para proceder ao tombamento e os registros necessários, bem como a operacionalização das medidas determinadas.

2 - Publique-se, mediante extrato, a presente portaria no Diário Eletrônico do Ministério Público, nos termos do Art. 46 da Res. 006/2015 - CSMP.

Manaus, 16 de março de 2022

João Gaspar Rodrigues  
Promotor de Justiça  
61ª PROCEAP

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0091/2022/60ªPROCEAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, respondendo pela 60ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (PROCEAP).

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 127, caput, e 129, incisos I, II, VII, VIII e IX, da Constituição de 1988, e considerando todo o teor da Resolução CNMP n. 181/2017 e da Resolução CNMP n. 20/2007; CONSIDERANDO os fatos descritos no teor da Notícia de Fato nº 01.2021.000004134-7, cujo prazo de tramitação já se esgotou, e considerando os indícios mínimos para a apuração dos delitos ali apurados;

RESOLVE:

1. INSTAURAR o competente Procedimento Investigatório Criminal (PIC) sob o Tombo n. 06.2022.00000261-4 "para eventual abuso de autoridade por parte de policial civil a identificar contra Fernando Henrique Holmes Teles ocorrida no dia 06/10/2021, às 13:30h, na residência do policial, rua princesa Isabel, nº 40, apt. 18, bairro do Parque 10 de Novembro, Manaus", e determino:

a) a remessa de cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para publicação no DOMPE;

b) o cumprimento das diligências determinadas no Despacho anterior, como providências preliminares do presente PIC;

2. NOMEAR, para secretariar os trabalhos atinentes a este Procedimento Investigatório, o Agente de Apoio Administrativo Alex Mamed, designado para atuar nesta Promotoria de Justiça.

CUMPRASE.

Manaus, 03 de abril de 2022

JOÃO GASPAS RODRIGUES

Promotor de Justiça Respondendo pela 60a. Promotoria de Justiça

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0092/2022/60ªPROCEAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, respondendo pela 60ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da

Atividade Policial e Segurança Pública (PROCEAP).

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 127, caput, e 129, incisos I, II, VII, VIII e IX, da Constituição de 1988, e considerando todo o teor da Resolução CNMP n. 181/2017 e da Resolução CNMP n. 20/2007; CONSIDERANDO os fatos descritos no teor da Notícia de Fato nº 01.2021.00003778-7, cujo prazo de tramitação já se esgotou, e considerando os indícios mínimos para a apuração dos delitos ali apurados;

RESOLVE:

1. INSTAURAR o competente Procedimento Investigatório Criminal (PIC) sob o Tombo n. 06.2022.00000260-3 "para apurar eventual agressão por parte de policiais militares a identificar contra Gabriel Fernandes de Araújo e Erik Andre Rebelo Dias na ocasião de sua prisão em flagrante ocorrida no dia 22/09/2021, por volta das 22:30h, na rua Toledon nº 448, bairro Santa Etelvina, Manaus" e determino:

a) a remessa de cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para publicação no DOMPE;

b) o cumprimento das diligências determinadas no Despacho anterior, como providências preliminares do presente PIC;

2. NOMEAR, para secretariar os trabalhos atinentes a este Procedimento Investigatório, o Agente de Apoio Administrativo Alex Mamed, designado para atuar nesta Promotoria de Justiça.

CUMPRASE.

Manaus, 03 de abril de 2022

JOÃO GASPAS RODRIGUES

Promotor de Justiça Respondendo pela 60a. Promotoria de Justiça

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 0093/2022/60ªPROCEAP

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, respondendo pela 60ª Promotoria de Justiça Especializada no Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (PROCEAP).

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 127, caput, e 129, incisos I, II, VII, VIII e IX, da Constituição de 1988, e considerando todo o teor da Resolução CNMP n. 181/2017 e da Resolução CNMP n. 20/2007;

CONSIDERANDO os fatos descritos no teor da Notícia de Fato nº 01.2021.00003823-1, cujo prazo de tramitação já se esgotou, e considerando os indícios mínimos para a apuração dos delitos ali apurados;

RESOLVE:

1. INSTAURAR o competente Procedimento Investigatório Criminal (PIC) sob o Tombo n. 06.2022.00000252-5 "para a apurar eventual agressão por parte de policiais militares a identificar contra Rodrigo Mota da Silva na ocasião de sua prisão em flagrante ocorrida no dia 30/09/2021, por volta das 04:30h, na rua Catarina, S/N, bairro Tancredo Neves, Manaus", e determino:

a) a remessa de cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para publicação no DOMPE;

b) o cumprimento das diligências determinadas no Despacho anterior, como providências preliminares do presente PIC;

2. NOMEAR, para secretariar os trabalhos atinentes a este Procedimento Investigatório, o Agente de Apoio Administrativo Alex Mamed, designado para atuar nesta Promotoria de Justiça.

CUMPRASE.

Manaus, 03 de abril de 2022

JOÃO GASPAS RODRIGUES

Promotor de Justiça Respondendo pela 60a. Promotoria de Justiça

#### INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 001-2022

Notícia de Fato Eleitoral nº 201.2020.000054 – PJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da Promotoria de Justiça Eleitoral de Maués/AM, por seu Promotor de Justiça que ao final subscreve, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público c/c artigo 18, caput e

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

parágrafos 1º e 3º da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem TORNAR PÚBLICO aos interessados nos autos da Notícia de Fato Eleitoral nº 201.2020.000054, tendo como interessados Ministério Público Eleitoral do Estado do Amazonas e Associação Brasileira de Empresa e Pesquisa ABEP, para tomar(em) ciência acerca do Despacho de Arquivamento dos presentes autos.

Adverte-se, outrossim, que as partes, diretamente ou através de preposto devidamente autorizado, poderão, querendo, apresentarem razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente, devendo fazê-lo diretamente a este Órgão de Execução, conforme disposto no artigo 20, caput da Resolução nº 006/2015 – CSMP.

Maués/AM, 04 de Abril de 2022

SÉRGIO ROBERTO MARTINS VERÇOSA  
Promotor Eleitoral da 5ª Zona de Maués

#### INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 002-2022

Notícia de Fato Eleitoral nº 224.2020.000029 – PJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da Promotoria de Justiça Eleitoral de Maués/AM, por seu Promotor de Justiça que ao final subscreve, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público c/c artigo 18, caput e parágrafos 1º e 3º da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem TORNAR PÚBLICO aos interessados nos autos da Notícia de Fato Eleitoral nº 224.2020.000029, tendo como interessados Ministério Público Eleitoral do Estado do Amazonas e Karla Gabrielle Dutra Pinto, investigados Márcio Goubery e Osivaldo, para tomar(em) ciência acerca do Despacho de Arquivamento dos presentes autos.

Adverte-se, outrossim, que as partes, diretamente ou através de preposto devidamente autorizado, poderão, querendo, apresentarem razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente, devendo fazê-lo diretamente a este Órgão de Execução, conforme disposto no artigo 20, caput da Resolução nº 006/2015 – CSMP.

Maués/AM, 04 de Abril de 2022

SÉRGIO ROBERTO MARTINS VERÇOSA  
Promotor Eleitoral da 5ª Zona Eleitoral de Maués

#### INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 003-2022

Notícia de Fato Eleitoral nº 226.2020.000003 – PJE

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da Promotoria de Justiça Eleitoral de Maués/AM, por seu Promotor de Justiça que ao final subscreve, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público c/c artigo 18, caput e parágrafos 1º e 3º da Resolução nº 006/2015 – CSMP, vem TORNAR PÚBLICO aos interessados nos autos da Notícia de Fato Eleitoral nº 226.2020.000003, tendo como interessado Ministério Público Eleitoral do Estado do Amazonas, investigados Rebeca, Regis e William, para tomar(em) ciência acerca do Despacho de Arquivamento dos presentes autos.

Adverte-se, outrossim, que as partes, diretamente ou através de

preposto devidamente autorizado, poderão, querendo, apresentarem razões por escrito, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente, devendo fazê-lo diretamente a este Órgão de Execução, conforme disposto no artigo 20, caput da Resolução nº 006/2015 – CSMP.

Maués/AM, 04 de Abril de 2022

SÉRGIO ROBERTO MARTINS VERÇOSA  
Promotor Eleitoral da 5ª Zona de Maués

#### AVISO Nº AVISO Nº 0005/2022/77PJ

O Ministério Público do Estado do Amazonas, nos termos do art. 38º, §3º da Resolução nº 006/2015 CSMP/AM, vem dar ciência aos eventuais interessados sobre a Promoção de arquivamento exarada no Inquérito Civil nº 06.2017.00002518-0, que tem como objeto apurar eventual violação ao art. 37, II e IX da Constituição Federal pela Eletrobrás Amazonas Energia S/A, adotando as medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis.

Por oportuno, informa-se que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a citada Promoção de arquivamento, poderão as pessoas legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito civil, nos termos do §6º, do art. 39 da Resolução nº 006/2015-CSMP.

Manaus, 04 de abril de 2022

Wandete de Oliveira Netto  
Promotora de Justiça de entrância final  
Titular da 79ª PRODEPPP

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.018/2022-CPL/MP/PGJ  
PROCESSO SEI N.º 2021.021583

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de mobiliário em geral com garantia total do fabricante por no mínimo 60 (sessenta) meses, a contar da data da entrega, com representante e assistência técnica em Manaus, para atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos neste documento, conforme as condições e especificações descritas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA: 25/04/2022 às 10h. (horário de Brasília)

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 06/04/2022.

LOCAL: no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.  
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 / (92) 3655-0743 ou pelo e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

Manaus, 04 de abril de 2022.

Edson Frederico Lima Paes Barreto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ato PGJ n.º 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021  
Matrícula n.º 001.042-1A

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Maíra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

**ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 307/2022/DRH**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2022.000211 e Laudo Médico n.º 209665/2022, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER, por 70 (setenta) dias, no período de 01/01/2022 a 11/03/2022, licença para tratamento de saúde ao(à) servidor (a) ANDRE FELLIPE LIMA STACIARINI, AGENTE TÉCNICO JURÍDICO, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 04 de Abril de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 308/2022/DRH**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, XVIII c/c Art. 39, § 3º, da Constituição; art. 65, III, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; Arts. 1º e 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentada pelo Ato PGJ n.º 228/2008; que ampara a concessão de Licença Maternidade, a que fazem jus as servidoras deste Ministério Público;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2021.021124,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora BRUNA MAIA CORDEIRO GOMES, AGENTE TÉCNICO JURÍDICO, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 08/01/2022 a 06/07/2022, nos termos do art. 1º da Lei Ordinária n.º 2.885, de 27.04.2004, alterado pela Lei Ordinária n.º 3.557, de 07.10.2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 04 de Abril de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 309/2022/DRH**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2022.001383 e Laudo Médico n.º 210515/2022, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER, por 60 (sessenta) dias, no período de 20/01/2022 a 20/03/2022, licença para tratamento de saúde ao(à) servidor (a) EDVALDO GOMES FEITOZA, AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 04 de Abril de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 310/2022/DRH**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2022.000716 e Laudo Médico n.º 209634/2022, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER, por 07 (sete) dias, no período de 12/01/2022 a 18/01/2022, licença para tratamento de saúde ao(à) servidor (a) MCLYNDON SAINT-CHRISTIE DE LIMA XAVIER, AGENTE TÉCNICO - ANALISTA DE SISTEMAS, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 04 de Abril de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva

**PORTARIA Nº 311/2022/DRH**

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2022.000497 e Laudo Médico n.º 210644/2022, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER, por 90 (noventa) dias, no período de 10/01/2022 a 09/04/2022, licença para tratamento de saúde ao(à) servidor(a) **MILENE DE OLIVEIRA MIRANDA, AGENTE TÉCNICO COMUNICÓLOGO**, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 04 de Abril de 2022.

DMES BRITO DE SOUZA

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

**REQUERIMENTO Nº 159641/2022**

Interessado: Manoel Edson Sevalho de Souza  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2022, originalmente previstas para o período de 25/04/2022 a 04/05/2022, para fruição no período de 12/09/2022 a 21/09/2022.

Dmes Brito de Souza

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 2021.015252

Espécie: Contrato Administrativo n.º 003/2022 - MP/PGJ.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 4.005/2022-CPL/MP/PGJ.

Objeto: Prestação de serviço de solução de firewall de próxima geração em alta disponibilidade, com monitoramento, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, incluindo treinamento e serviço de migração da plataforma atual, conforme as especificações constantes no Termo de Referência nº 20.2021.DTIC.0720733.2021.015252.

Valor: R\$ 2.478.052,85

Dotação Orçamentária: 1) Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33904016 - Locação de Software, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 31/03/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0000539, no valor global de R\$ 480.553,24 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos). 2) Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte:

0100 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33904012 - Treinamento e capacitação em TIC, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 31/03/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0000540, no valor global de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, compreendendo o período de 31 de março de 2022 a 31 de março de 2026.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratada: Network Secure Segurança da Informação Ltda.

Signatários: Exmo. Sr. Géber Mafra Rocha (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sr. Yure Leopoldo Sabino de Freitas (Representante legal da contratada).

Data: 31.03.2022.

Géber Mafra Rocha

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: 2020.019936

Espécie: Contrato Administrativo n.º 004/2022 - MP/PGJ.

Licitação: Pregão Eletrônico n.º 4.002/2022-CPL/MP/PGJ.

Objeto: Aquisição de 2 (duas) licenças de software AutoCAD One (AutoCAD, Architecture, Electrical, MAP 3D, Mechanical, MEP, Plant 3D eRaster Design), Civil 3D, Infraworks, Revit, Navisworks Manage e treinamento, visando suprir as necessidades da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo do Ministério Público do Amazonas (MPAM), nos termos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.002/2022-CPL/MP/PGJ, conforme o Termo de Referência n.º 39.2020.DEAC.0552573.2020.019936.

Valor: R\$ 99.535,20

Dotação Orçamentária: 1) Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33904016 - Locação de Software, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 30/03/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0000536, no valor global de R\$ 75.055,20 (setenta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos). 2) Unidade Gestora: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Unidade Orçamentária: 03101 - Procuradoria Geral de Justiça; Programa de Trabalho: 03.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 33904012 - Treinamento e capacitação em TIC, tendo sido emitida, pela CONTRATANTE, em 30/03/2022, a Nota de Empenho n.º 2022NE0000537, no valor global de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais). Vigência: 36 (trinta e seis) meses, compreendendo o período de 31 de março de 2022 a 31 de março de 2025.

Contratante: Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.

Contratada: Mapdata - Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.

Signatários: Exmo. Sr. Géber Mafra Rocha (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e Sra. Débora Cristina Cassim (Representante legal da contratada).

Data: 31.03.2022.

Géber Mafra Rocha

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**DIVERSOS****EXTRATO Nº PORTARIA Nº 2022/0000019135.01PROM\_PIN**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da 1ª Promotoria da Comarca de Parintins, pelo Promotor de Justiça que ao final subscreve, no exercício de suas atribuições, as quais estão dispostas no art. 129, III, da Constituição Federal de 1988, no art. 8, § 1, da Lei nº 7.347/85, no art. 26, I, da Lei nº 8.625/93 e no art. 22, da Lei nº 8.429/92;

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Jussara Maria Pordeus e Silva

CONSIDERANDO que é função institucional e dever do Ministério Público promover o Inquérito Civil, na forma da Lei, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições do Estado ou do Município, de suas administrações indiretas ou fundacionais ou de entidades privadas de que participem, na forma do art. 27 da Resolução 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil, notadamente em seu art. 33 prevendo hipótese de aditamento das Portarias de Instauração e Prorrogação do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação do assunto e dos investigados do presente Inquérito Civil;

RESOLVE:

ADITAR a Portaria n.º. 008/2017 - 1ª PJP, documento 2019/0000193869, DELIMITANDO seu objeto para apurar supostas irregularidades na celebração e execução dos contratos firmados, no período de 2013 a 2016, entre a Prefeitura Municipal de Parintins, na gestão do ex-prefeito Carlos Alexandre Ferreira Silva, e as empresas JTR PONTE - ME, nome fantasia PRO SHOW, CNPJ 84.101.815/0001-57, e Goldman Produção e Organização de Festas Ltda ME, CNPJ 21.602.394/0001-28, que tinham como objeto a locação de palcos, tendas, arquibancadas cobertas, camarotes, gradil de proteção, sonorização, iluminação e banheiros químicos para atender os eventos da Administração Municipal, tendo como investigados Carlos Alexandre Ferreira Silva, JTR PONTE - ME (CNPJ 84.101.815/0001-57), e GOLDMAN PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA- ME (CNPJ 21.602.394/0001-28);

Assim, DETERMINA-SE o seguinte:

1. envio de extrato da presente Portaria, ao dompe@mp.am.gov.br, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE/AM), que pode ser acessado pelo endereço <http://servicos.mp.am.gov.br/diario/>. Registre-se, autue-se e cumpra-se.

Parintins/AM, 17 de março de 2022

MARCELO CAMPOS MACIEL

Promotor de Justiça

## AVISO (PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) Nº AVISO Nº

2022/0000019158.01PROM\_PIN

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Parintins/AM, na forma do art. 23-A, III, da Resolução nº 006/2015 – CSMP, in fine, dá conhecimento a quem interessar, que foi arquivada a Notícia de Fato nº 040.2021.000332– 2ª PJ Parintins/AM, pelos motivos fáticos e jurídicos constantes no despacho, notadamente, em razão da inexistência de pressupostos fáticos ou jurídicos que sirvam de alicerce para iniciar qualquer apuração. Esclarece, ainda, caso eventuais interessados, não concordem com a Decisão de Arquivamento, poderão interpor recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a ser interposto na 1ª Promotoria de Parintins/AM, localizada à Estrada Parintins-Macurany, 179. Conj. João Novo I, Parintins-Am, bem como através do e-mail: 01promotoria.pin@mpam.mp.br, nos termos do art. 20 da Resolução nº 06/2015 CSMP.

Parintins/AM, 04 de abril de 2022

MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS

Promotor de Justiça

## AVISO Nº AVISO Nº 2022/0000019169.01PROM\_PIN

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Promotoria de Justiça de Parintins/AM, na forma do art. 18, §1º, da Resolução CSMP nº 065/2019 – CSMP, in fine, dá conhecimento a quem interessar, que foi arquivada a Notícia de Fato nº 165.2019.000023 – 1ª PJ Parintins/AM, pelos motivos fáticos e jurídicos constantes no despacho, notadamente, em razão da inexistência de pressupostos fáticos ou jurídicos que sirvam de alicerce para iniciar qualquer apuração sobre a prática de irregularidades pelo empreendimento investigado.

Esclarece, ainda, caso eventuais interessados, não concordem com a Decisão de Arquivamento poderão interpor recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, devidamente fundamentado e com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, a ser interposto na 1ª Promotoria de Parintins/AM, localizada à Estrada Parintins-Macurany, 179. Conj. João Novo I, Parintins-Am, bem como através do e-mail: 01promotoria.pin@mpam.mp.br, nos termos do art. 20 da Resolução nº 06/2015 CSMP.

Parintins/AM, 17 de março de 2022.

MARCELO BITARÃES DE SOUZA BARROS

Promotor de Justiça

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Maíra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré  
Delisa Olívia Veiralves Ferreira

### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

### OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva